

Ficha informativa**LEI Nº 18.139, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

(Projeto de lei nº 1479/2023, do Deputado Carlos Cezar - PL)

Declara de utilidade pública o Instituto de Incentivo à Vida, com sede em Itaquaquetuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto de Incentivo à Vida, com sede em Itaquaquetuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil